



UNIVERITAS
UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS



Grupo Ser Educacional  Gente criando o futuro

EDITAL PROPEX 2019 – I

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Magnífico Reitor da Universidade UNG, Prof. Eloi Marcos de Oliveira Lago, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer a atuação das linhas de Extensão da Universidade Universus Veritas Guarulhos (Univeritas UNG), lança o presente edital de processo de seleção de projetos de Monitoria do **Programa Permanente de Extensão (PROPEX)**. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de **06/02/2019** a **22/02/2019**, pelo e-mail cpesquisa@ung.br, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, poder-se-á entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, tel. 2464-1700 (ramal 1470131) situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

2. DURAÇÃO, VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E COTA DISPONIBILIZADA:

PROPEX
<ul style="list-style-type: none">• Os projetos deverão ter duração de 1 semestre letivo, prorrogável por mais um semestre letivo, finalizando no ano do exercício.• Valor da bolsa: R\$ 200,00. As bolsas serão aplicadas às mensalidades (desconto) do curso de graduação que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) e não contemplarão a rematrícula. Ou seja, no mês de julho não será computada a bolsa.• A cota de bolsas PROPEX será de 14 concessões.• O aluno bolsista não poderá ter vínculo empregatício com a Universidade UNIVERITAS/UNG.• Caso o candidato possua qualquer tipo de financiamento estudantil (PROUNI, FIES, outros), só poderá se candidatar ao PROPEX voluntário, não podendo concorrer à bolsas fornecidas neste edital.

3. OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Extensão é gerenciado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação Pesquisa e Extensão e tem por objetivos:

- Estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela Univeritas UNG, por meio de auxílio financeiro na forma de bolsas;
- Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão;
- Apoiar a participação de alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da Univeritas UNG em Programas e Projetos de Extensão Universitária;
- Incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- Apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico aos saberes dos demais segmentos da sociedade.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada por Coordenador(a) de Curso de Graduação da Universidade Univeritas UNG, através do envio dos seguintes documentos para o endereço cpesquisa@ung.br:

- Projeto De Extensão (ANEXO I);
- Ficha de inscrição do(a) aluno(a) previamente selecionado(a) pelo(a) coordenador da graduação para atuar como monitor e receber a bolsa (ANEXO II);

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. Dos coordenadores de curso em relação aos programas ou projetos de extensão

- Efetuar a chamada para seleção do(s) aluno(s), com a necessária divulgação, destacando as atividades a serem desenvolvidas, o cumprimento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, respeitando o estabelecido neste Edital;
- Efetuar a inscrição da Proposta de Projeto/Programa (ANEXO I), via e-mail ao Comitê de Pesquisa da Universidade Univeritas UNG – **CPESQUISA@UNG.BR**;
- Comunicar formalmente ao Comitê de Pesquisa da Universidade Univeritas UNG, com ciência do orientador, qualquer irregularidade no desenvolvimento do projeto, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;

- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade, e disponibilidade de tempo para desenvolver o projeto de pesquisa;
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista, inclusive a elaboração de relatórios;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- Poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

5.2. Dos bolsistas/voluntários

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação (inclusive os de graduação tecnológica) da Univeritas UNG;
- Estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre;
- Ser indicado pelo Coordenador do Curso, desde que não exista vínculo familiar;
- Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso;
- Dispor de pelo menos 10h/semana voltadas para as atividades previstas no edital de seleção, sem prejuízo para as demais atividades acadêmicas;
- Não manter vínculo empregatício e nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;
- Conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital;
- Caso o projeto seja aprovado, assinar Termo de Compromisso;
- Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- Participar de atividades externas e com a comunidade conforme o Plano de Trabalho estabelecido pelo Coordenador do Curso;
- Apresentar, para a Coordenação de Extensão da Univeritas UNG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF), conforme datas a serem estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação Pesquisa e Extensão;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de Bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da Univeritas UNG;
- Devolver à UNG, em valores atualizados, a Bolsa de Extensão recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos deste edital não sejam cumpridos.
- Os bolsistas e os alunos voluntários da extensão receberão certificado de participação no Programa Permanente de Extensão (PROPEX) para o cômputo em atividades complementares;

- Caso o candidato possua financiamento estudantil integral (PROUNI, FIES, outros), poderá se candidatar a atividade de extensão como voluntário, no entanto, não fará jus a bolsa correspondente;
- As bolsas de extensão não podem ser acumulativas com descontos oriundos das campanhas de ingresso da instituição ou contemplado com outro tipo de bolsa de estudo ou acadêmica, podendo o aluno concorrer à vaga de bolsa de extensão voluntária; se o aluno já for agraciado com outra bolsa, será substituído por outro;
- O candidato contemplado que optar pela extensão remunerada deverá pedir cancelamento de sua outra modalidade de bolsa institucional ou solicitar a transferência para a extensão voluntária, caso exista vaga;
- No caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima, o aluno deverá Devolver à Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente;
- Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

6. INDICAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PELOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A monitoria será ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 7,0 (sete) pontos. Observação: O CR é fornecido por órgão da instituição, no último semestre cursado;
- Submetam-se a processo seletivo estipulado;
- Não estejam respondendo a processo disciplinar;
- Estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores da IES;
- Apresentem disponibilidade de horários;
- Não tenham exercido a função de Monitor de Extensão por 3 (três) períodos letivos, mesmo que não consecutivos;
- Não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital;
- Atendam a todas as normas estipuladas neste edital ou aditivos deste.

7. CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- desempenho acadêmico insuficiente;
- trancamento de matrícula;
- desistência da bolsa ou do curso;
- abandono do curso;

- prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, externo a ele;
- descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- suspensão/encerramento do Programa ou Projeto de Extensão, após comunicação formal à Coordenação de Extensão.

7.2. Substituição do bolsista

- A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado da Coordenação do Curso, resguardado o direito de defesa do aluno;
- A substituição deverá ocorrer na forma e condições de seleção estabelecidas neste Edital, observado o critério classificatório dos alunos na seleção de bolsistas;
- A entrega dos documentos do novo bolsista na Coordenação de Extensão deve ocorrer em até 15 dias a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

- As inscrições deverão ser feitas no período de 06/02/2019 a 22/02/2019;
- Deverá ser enviada uma Proposta de Projeto/Programa (ANEXO I) com, no máximo, 12 páginas para o e-mail cpesquisa@ung.br;
- No ato da inscrição, o proponente deverá indicar os bolsistas que deseja para atuar nas ações do projeto (no máximo 2 bolsistas) ou no programa (até 5 bolsistas). É necessário enfatizar que caso tenha sido aprovado com mais projetos ou programas, deverá obedecer ao limite de 4 bolsistas por coordenador;
- Juntamente com a Proposta de Projeto/Programa, deverá ser entregue uma ficha para cada um dos candidatos selecionados para participar da seleção para bolsista (ANEXO II).

9. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- A seleção dos projetos será feita pelos membros do Comitê de Pesquisa da Universidade Univeritas UNG, auxiliado por consultores ad hoc, no período 23/02/2019 à 28/02/2019. O resultado será divulgado no dia 01/03/2019 no site www.ung.br.
- Os critérios considerados no julgamento serão:
 - a) Caracterização do vínculo entre o ensino, a extensão e a sociedade;
 - b) Justificativa e ineditismo;
 - c) Histórico de participação do curso ao qual o projeto ou programa está vinculado em atividades de extensão na UNG.

Os itens A e B correspondem juntos a 80% da avaliação final da proposta.

10. DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

A documentação dos alunos selecionados para a Bolsa Extensão 2019 deverá ser entregue na Coordenação de Extensão, no período indicado durante a divulgação do Resultado. Esta documentação é composta por:

- I - Termo de Compromisso, digitado e com impressão legível, em 3 vias, cada uma delas assinada pela Coordenação do Curso e pelo Bolsista. O nome do Programa/Projeto constante neste Termo deverá obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da Univeritas UNG;
- II – Cópia legível da carteira de estudante ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula da Univeritas UNG, que constem obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o aluno está matriculado;
- III - A não entrega da documentação no prazo estabelecido acarretará na exclusão imediata do bolsista e aprovação do candidato seguinte.

11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA/MONITOR

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e do PROPEX;
- Executar o plano de trabalho e apresentar o(s) relatório(s) devido(s);
- Apresentar os resultados do projeto de extensão durante evento a ser indicado, sendo este um dos requisitos para recebimento do Certificado de participação no PROPEX;
- Fazer referência à sua condição de discente vinculado ao PROPEX em todas as publicações e trabalhos decorrentes da extensão;
- Devolver Instituição, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
- Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

12. Disposições finais

- As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da Bolsa de Extensão em uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Será considerada como desistência, implicando no cancelamento imediato da bolsa, o não comparecimento, quando solicitado, do aluno na Coordenação de Extensão da Univeritas UNG para assinatura do Termo de Compromisso;
- Este Edital não está vinculado a aprovação de recursos para a execução do projeto ou programa de extensão.

- A bolsa de estudos será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em descontos na mensalidade e perdurará pelo período de 01 (um) semestre letivo, renovável por mais 1 (um) semestre) letivo, finalizando até o final de 2019, conforme calendário acadêmico, excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares, e não incidirá sobre o valor da matrícula;
- A desistência do monitor antes do prazo final deverá ser comunicada a coordenação, o que implicará: suspensão da bolsa (quando o monitor for remunerado); não obtenção de certificado, se não cumprido ao menos 75% do plano de trabalho; impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria (extensão) em caso de desistência com justificativas insuficientes ou injustificadas;
- A extensão não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a instituição;
- Todos os benefícios e prerrogativas do monitor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Coordenação de Extensão;
- Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso, que será assinado pelo aluno no início da vigência da bolsa de monitoria (Anexo III);
- Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação;
- O aluno bolsista deverá entregar relatório(s) conforme cronograma estipulado pela Coordenação. O não cumprimento desta atividade poderá ocasionar suspensão ou cancelamento da bolsa.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2019.



ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO
Reitor da Universidade UNIVERITAS/UNG